

CEM

CADERNO DE EXERCÍCIOS MASTER

Direito Civil

Procurador Legislativo – 1^a fase

Direitos da Personalidade

1) FCC - Procurador - TCE-RO (2010)

A morte presumida

- a) não existe no ordenamento jurídico pátrio.
- b) existe em nosso ordenamento, sempre na dependência da decretação da ausência.
- c) existe para aquele que foi feito prisioneiro ou tenha desaparecido em campanha, independentemente da decretação de ausência, não tendo sido encontrado até um ano após o término da guerra.
- d) pode ser declarada, sem decretação de ausência, se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida, após esgotadas as buscas e averiguações e fixando a sentença a data provável do falecimento.
- e) ocorre nos casos em que se admite a declaração da ausência e contados três anos do desaparecimento de quem tenha oitenta anos.

2) FCC - Procurador - PGE MT (2011)

São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer

- a) os menores de dezesseis anos.
- b) os pródigos, ainda que casados.
- c) os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.
- d) os maiores de dezesseis anos e menores de dezoito anos, ainda que casados.
- e) os maiores de dezesseis e menores de vinte e um anos.

3) FCC - Procurador - PGE RO (2011)

Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência

- a) quando o ausente deixar mandatário que não queira ou não possa exercer ou continuar o mandato, ou se os seus poderes forem insuficientes.
- b) da pessoa desaparecida há mais de um ano e que não tenha deixado mandatário para representá-la nos atos da vida civil.
- c) se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até o término da guerra.
- d) se a pessoa não residir no Brasil e for apresentado atestado de óbito firmado por oficial de nação estrangeira, ainda que não traduzido.
- e) se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida.

4) CESPE - Procurador - MPTCU (2004)

O Código Civil dedica todo um capítulo aos direitos da personalidade.

Os tribunais de justiça de determinados estados da Federação vêm decidindo que os direitos da personalidade não se aplicam ao nascituro, ainda que venha a nascer com vida.

Um dos membros da comissão elaboradora do anteprojeto do Código Civil vem defendendo, em entrevistas e em artigos publicados em revistas jurídicas especializadas, que, de acordo com os debates ocorridos na referida comissão, quando da elaboração do código, a intenção era a de que determinados direitos da personalidade, em razão de suas finalidades eminentemente sociais, fossem garantidos ao nascituro, no caso de nascimento com vida.

Suponha que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, do dia 19/2/2004, uma lei federal com o seguinte teor:

"Lei n.º WSR, de 18 de fevereiro de 2004

Define o alcance dos direitos da personalidade previstos no Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10/1/2002).

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º Os direitos da personalidade, previstos no Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10/1/2002), não são aplicáveis aos nascituros.
 - Art. 2.º Esta lei entra em vigor no prazo de 1 (um) mês.
 - Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 2004; 183.º da Independência e 116.º da República."

Ante a situação hipotética descrita e considerando que não foi questionada a inconstitucionalidade da Lei n.º WSR/2004, julgue os itens seguintes.

A interpretação dada pelo membro da comissão elaboradora do anteprojeto do Código Civil contraria o próprio conceito de personalidade, visto que os direitos da personalidade, por sua própria natureza, são restritos às pessoas naturais, cuja personalidade civil começa do nascimento com vida, sendo o registro de nascimento, efetuado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, de natureza meramente declaratória e carente de efeito constitutivo.

() Certo
() Errado

5) CESPE - Procurador - MPTCU - 2004

O Código Civil dedica todo um capítulo aos direitos da personalidade.

Os tribunais de justiça de determinados estados da Federação vêm decidindo que os direitos da personalidade não se aplicam ao nascituro, ainda que venha a nascer com vida.

Um dos membros da comissão elaboradora do anteprojeto do Código Civil vem defendendo, em entrevistas e em artigos publicados em revistas jurídicas especializadas, que, de acordo com os debates ocorridos na referida comissão, quando da elaboração do código, a intenção era a de que determinados direitos da personalidade, em razão de suas finalidades eminentemente sociais, fossem garantidos ao nascituro, no caso de nascimento com vida.

Suponha que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, do dia 19/2/2004, uma lei federal com o seguinte teor:

"Lei n.º WSR, de 18 de fevereiro de 2004

Define o alcance dos direitos da personalidade previstos no Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10/1/2002).

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º Os direitos da personalidade, previstos no Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10/1/2002), não são aplicáveis aos nascituros.
 - Art. 2.º Esta lei entra em vigor no prazo de 1 (um) mês.
 - Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 2004; 183.º da Independência e 116.º da República."

Ante a situação hipotética descrita e considerando que não foi questionada a inconstitucionalidade da Lei n.º WSR/2004, julgue os itens seguintes.

Os direitos da personalidade são, em regra, personalíssimos e intransmissíveis. Esses direitos integram o patrimônio jurídico da pessoa, sendo insusceptíveis de disponibilidade e de valoração econômica, e devem, portanto, ser sempre desconsiderados na avaliação da situação de insolvência do devedor, para fins de abertura de concurso de credores.

de insolvência do devedor, para fins de abertura de concurso de credores.	
() Certo () Errado	

6) CESPE - Procurador - MPTCU (2004)

O Código Civil dedica todo um capítulo aos direitos da personalidade.

Os tribunais de justiça de determinados estados da Federação vêm decidindo que os direitos da personalidade não se aplicam ao nascituro, ainda que venha a nascer com vida.

Um dos membros da comissão elaboradora do anteprojeto do Código Civil vem defendendo, em entrevistas e em artigos publicados em revistas jurídicas especializadas, que, de acordo com os debates ocorridos na referida comissão, quando da elaboração do código, a intenção era a de que determinados direitos da personalidade, em razão de suas finalidades eminentemente sociais, fossem garantidos ao nascituro, no caso de nascimento com vida.

Suponha que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, do dia 19/2/2004, uma lei federal com o seguinte teor:

"Lei n.º WSR, de 18 de fevereiro de 2004

Define o alcance dos direitos da personalidade previstos no Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10/1/2002).

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os direitos da personalidade, previstos no Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10/1/2002), não são aplicáveis aos nascituros.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor no prazo de 1 (um) mês.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 2004; 183.º da Independência e 116.º da República."

Ante a situação hipotética descrita e considerando que não foi questionada a inconstitucionalidade da Lei n.º WSR/2004, julgue os itens seguintes.

Um dos direitos da personalidade que poderia ser garantido ao nascituro é o direito ao domicílio; todavia, o Código Civil, ao exigir a presença do elemento subjetivo para a constituição de qualquer domicílio, impede a atribuição de tal faculdade ao nascituro, ante a impossibilidade fática de exprimir a sua vontade.

() Certo			
() Errado			

7) FCC - Procurador - AL PB (2013)

No tocante aos direitos da personalidade,

- a) a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte, com objetivo científico ou altruístico, uma vez formalizada é ato irrevogável e irretratável.
- b) em nenhuma hipótese é possível o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.
- c) em se tratando de morto, terá legitimação para demandar perdas e danos, bem como outras medidas visando a fazer cessar ameaça ou lesão a direitos da personalidade, o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau.
- d) ninguém pode negar-se a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica, mesmo que esteja correndo risco de morte.
- e) o pseudônimo adotado para atividades lícitas, embora de livre escolha do indivíduo, não goza da proteção que se dá ao nome.

8) FCC - Procurador - TCE-RO (2010)

Assinale a alternativa INCORRETA.

- a) O ordenamento pátrio admite a concorrência de culpas na esfera cível.
- b) A indenização mede-se pela extensão do dano, podendo o juiz reduzi-la equitativamente se houver excessiva desproporção entre a gravidade da culpa e o dano.
- c) O direito de exigir reparação e a obrigação de prestá- la não se transmitem com a herança, extinguindose a última com a morte do lesante.
- d) São cumuláveis as indenizações material e moral.
- e) O dano estético tem sido admitido autonomamente ao dano moral, dizendo respeito às lesões à integridade física da vítima.

9) FCC - Procurador - PGE SP (2012)

Sobre os direitos da personalidade, é correto afirmar:

- a) O uso de imagem de pessoa pública com fim jornalístico depende de sua prévia autorização.
- b) É inconstitucional ato de disposição que tenha por objeto o exercício de direitos da personalidade, por serem, sem exceção, intransmissíveis e irrenunciáveis.
- c) É lícito ato altruístico de disposição do próprio corpo, total ou parcialmente, para depois da morte.
- d) Herdeiro não pode pleitear perdas e danos por violação de direito da personalidade de pessoa morta, por se tratar de direito personalíssimo, intransmissível e que se extingue com a morte.
- e) O pseudônimo não goza de proteção legal em razão da proibição constitucional ao anonimato.

10) CS UFG - Procurador - AL MT (2015)

Uma das inovações mais importantes do estatuto civilista de 2002 é o capítulo referente aos direitos da personalidade, introduzido logo nos primeiros artigos do código (arts. 11 a 21). No que diz respeito aos direitos da personalidade, o Código Civil vigente prescreve que

- a) existe um rol taxativo desses direitos, constituídos pelo direito à vida, à liberdade, à integridade física e psíquica, à imagem, à honra, ao nome e à vida privada.
- b) é inviolável a vida privada da pessoa natural, e o juiz, a requerimento do interessado, adotará as providências necessárias para impedir ou fazer cessar ato contrário a essa norma.
- c) é defeso, em qualquer hipótese, o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.
- d) é impossível admitir a disposição gratuita do próprio corpo para fins de transplante, na forma estabelecida em lei especial, por serem indisponíveis os direitos da personalidade.

<u>Gabarito</u>

1) D	2) B	3) E	4) Errado	5) Errado
6) Errado	7) C	8) C	9) C	10) B

Direito Civil - Procurador Legislativo - 1^a Fase

Direito da Personalidade